

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da CASA MILITAR, inscrita no CNPJ 14.788.457/0001-17, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 99/2023 TIPO: MENOR PREÇO UASG RESPONSÁVEL: 928306 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 10h00 min do dia 19/07/2023 Início da sessão / disputa de lances: 10h15 min do dia 19/07/2023 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, para atender as demandas da Divisão de Cerimonial e Relações Internacionais da Casa Militar, no que diz respeito as refeições da Governadoria, além de receptivos oficiais em almoços e jantares no Palácio Iguaçu, mediante as exigências, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 133.518,41** (cento e trinta e três mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), dividido em 05 (cinco) lotes:

Lote 1 – Frios e Embutidos com valor máximo de **R\$ 12.365,53** (doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);

Lote 2 – Laticínios e Derivados com valor máximo de **R\$ 61.749,89** (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos);

Lote 3 – Alimentos não Perecíveis Industrializados e Massas com valor máximo de **R\$ 18.988,76** (dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos);

Lote 4 – Farináceos, Fermentos e Alimentos Perecíveis Industrializados com valor máximo de **R\$ 14.429,88** (quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos);

Lote 5 – Cereais, Grãos, Frutas e Frutos Secos, Condimentos, Especiarias e Correlatos

com valor máximo de **R\$ 25.984,35** (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 1502.04122426.040– Gestão do Cerimonial - Casa Militar

Elemento da despesa: 3390 3007 – Gêneros de alimentação

Fonte: 100, 101 e 147

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Portal de Compras do Governo Federal (Compras Gov.). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e Portal de Compras do Governo Federal (Compras Gov.).

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro 2º Sgt. QPM 1-0 Rodrigo de Freitas Santos e equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 0013/2023, da Casa Militar.

E-mail: licitacoes-cm@casamilitar.pr.gov.br

Telefones: (41) 3350-2410 e (41) 3350-2701.

Endereço: Palácio Iguçu, Avenida Candido de Abreu s/nº, 5º andar, Casa Militar, Centro Cívico, CEP 80530-140, Curitiba/PR.

O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições

específicas e gerais do prego e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 *“Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.”*

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V - Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de entrega;

- Anexo VII - Minuta do Contrato.
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal (Compras Gov.), na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual Portal de Compras do Governo Federal (Compras Gov.).

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual Portal de Compras do Governo Federal (Compras Gov.), conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://portaldeservicos.economia.gov.br/> ou, ainda, por meio dos telefones 08009789001.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Estadual - Portal de Compras do Governo Federal (Compras Gov.) implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item e valor global do lote;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os **licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

5.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 02 (dois) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de

negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto nº 10.086, de 2022. e na Lei nº 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 04 de julho de 2023.

2º Sgt. QPM 1-0 Rodrigo de Freitas Santos,
Pregoeiro da Casa Militar.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIANº E00031/2023

1. OBJETO

1.1 Aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender as demandas da Divisão de Cerimonial e Relações Internacionais da Casa Militar conforme especificações da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES E PREÇO MÁXIMO						
LOTE 01 – FRIOS E EMBUTIDOS						
ITEM	GMS	ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR MÁXIMO	
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	1742	LOMBO SUÍNO, tipo: defumado, apresentação: fatiado, embalagem: envoltório plástico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
2	18609	LOMBO SUÍNO, tipo: defumado, apresentação: fatiado, embalagem: saco plástico atóxico e transparente, peso líquido: 250g, unid. de medida: unitário	KG	62	R\$ 10,90	R\$ 675,80
3	18612	PRESUNTO, apresentação: cozido, magro e sem capa de gordura, aspecto: inteiro, embalagem: envoltório plástico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	250	R\$ 24,62	R\$ 6.155,63
4	1734	FRANGO DEFUMADO, apresentação: inteiro (sem cabeça, miúdos, pés e pescoço), tipo: defumado, embalagem: envoltório plástico com fechamento à vácuo, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
5	1813	PEITO DE PERU DEFUMADO, aspecto: sem osso, tipo: baixo teor de gordura, embalagem: envoltório plástico, peso: kg, unid. de medida: unitário	KG	46	R\$ 51,98	R\$ 2.390,85
6	1472	KANI KAMA, APRESENTAÇÃO: Bastonetes interfolhados, Pacote plástico com fechamento a vácuo, PESO LÍQUIDO: 250g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	KG	50	R\$ 20,90	R\$ 1.044,75
LOTE 01 – FRIOS E EMBUTIDOS						R\$ 12.365,53

LOTE 02 – LATICÍNIOS E DERIVADOS						
ITEM	GMS	ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR MÁXIMO	
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$

Protocolo nº 20.372.333-4 Pregão Eletrônico N° 99/2023 – EDITAL (página 17 de 68)

1	1259	QUEIJO , tipo: GRUYÈRE , apresentação: pedaço, embalagem: envoltório plástico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário.	KG	8	R\$ 158,00	R\$ 1.264,00
2	1374	MARGARINA COM SAL , composição: óleos vegetais líquidos e interesterificados, pote plástico com tampa e lacre de vedação, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário.	UNID.	125	R\$ 7,88	R\$ 984,38
3	1540	MANTEIGA COM SAL , extra, consistência: pastosa, embalagem: pacote aluminizado, contendo um tablete de 200g de peso líquido, unid. de medida: unitário.	KG	218	R\$ 11,03	R\$ 2.403,45
4	1541	MANTEIGA SEM SAL , extra, consistência: pastosa, embalagem: pacote aluminizado, contendo um tablete de 200g de peso líquido, unid. de medida: unitário.	KG	468	R\$ 12,50	R\$ 5.847,66
5	1548	QUEIJO , tipo: PRATO LANCHE , apresentação: FATIADO, embalagem: envoltório plástico, peso líquido: 1 kg, unid. de medida: unitário.	KG	18	R\$ 51,45	R\$ 926,10
6	1699	QUEIJO , tipo: GORGONZOLA , apresentação: pedaço, embalagem: envoltório papel alumínio, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário.	KG	12	R\$ 68,25	R\$ 819,00
7	1700	QUEIJO , tipo: MASCARPONE , classificação: massa fresca sem maturação, embalagem: pote plástico com tampa e selo de vedação, peso líquido: 350g (variação de até 15%), unid. de medida: unitário.	KG	1	R\$ 38,89	R\$ 38,89
8	1704	QUEIJO , tipo: PROVOLONE , apresentação: defumado, embalagem: envoltório plástico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário.	KG	12	R\$ 52,40	R\$ 628,74
9	1710	QUEIJO , tipo: CREAM CHEESE , sabor: TRADICIONAL , consistência: firme, textura: cremosa espalhável, embalagem: pote plástico com tampa e selo aluminizado de vedação, peso líquido: 150g, unid. de medida: unitário.	UNID.	140	R\$ 8,93	R\$ 1.249,50
10	1721	QUEIJO , tipo: MUSSARELA DE BUFALA , sabor: natural, embalagem: saco plástico, peso drenado: 500g, unid. de medida: unitário	KG	77	R\$ 32,03	R\$ 2.465,93
11	53853	REQUEIJÃO CREMOSO , tipo: LIGHT , sabor: tradicional, pote, peso líquido: 220g, unid. de medida: unitário	KG	56	R\$ 11,03	R\$ 617,40
12	1728	REQUEIJÃO CREMOSO , sabor: TRADICIONAL , , copo de vidro ou plástico, peso líquido: 240g (variação de até 10%), unid. de medida: unitário.	KG	56	R\$ 11,03	R\$ 617,40
13	1729	RICOTA , tipo: FRESCA , sabor: tradicional Não conter glúten, envoltório plástico com fechamento à vácuo, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário.	KG	18	R\$ 29,40	R\$ 529,20
14	3435	CREME DE LEITE , tipo: NATA , aspecto: fresco, pote plástico com tampa e lacre de segurança, peso líquido: 300g, unid. de medida: unitário.	UNID.	468	R\$ 9,92	R\$ 4.643,73
15	3546	QUEIJO , tipo: MUSSARELA , apresentação: PEÇA , embalagem: pacote plástico, inviolável, selado a vácuo, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário.	UNID.	390	R\$ 54,50	R\$ 21.253,05
16	76366	QUEIJO , tipo: COALHO , apresentação: PEÇA , embalagem: pacote plástico, inviolável, selado a vácuo, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário.	UNID.	18	R\$ 48,00	R\$ 864,00

Protocolo nº 20.372.333-4 Pregão Eletrônico N° 99/2023 – EDITAL (página 18 de 68)

17	3570	QUEIJO , tipo: CREAM CHEESE LIGHT , sabor: TRADICIONAL , embalagem: pote plástico com tampa e selo aluminizado de vedação, peso líquido: 150g, unid. de medida: unitário.	UNID.	12	R\$ 7,35	R\$ 88,20
18	18607	IOGURTE , tipo: NATURAL INTEGRAL , sabor: natural, embalagem: pote plástico com tampa e selo aluminizado de vedação, peso líquido: 160g, unid. de medida: unitário.	UNID.	80	R\$ 3,15	R\$ 252,00
19	18630	QUEIJO tipo: MINAS FRESCAL , embalagem: pote, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário.	UNID.	30	R\$ 33,60	R\$ 1.008,00
20	18634	QUEIJO , tipo: PARMESÃO , embalagem: envoltório plástico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário.	UNID.	125	R\$ 89,78	R\$ 11.221,88
21	30205	RICOTA , tipo: DEFUMADA . Sabor: tradicional, envoltório plástico com fechamento à vácuo, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário.	UNID.	8	R\$ 22,26	R\$ 178,08
22	1493	BANHA , tipo: refinada, pacote, 1kg, unid. de medida: unitário	UNID.	156	R\$ 24,68	R\$ 3.849,30
LOTE 02 – LATICÍNIOS E DERIVADOS						R\$61.749,89

LOTE 03 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS INDUSTRIALIZADOS E MASSAS						
ITEM	GMS	ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR MÁXIMO	
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	2346	ARROZ INTEGRAL , grupo: BENEFICIADO , classe: LONGO FINO , TIPO: 1 , saco plástico, peso líquido: 1kg, unid. de medida: unitário	UNID.	120	R\$ 7,55	R\$ 905,94
2	2347	ARROZ ARBÓREO , grupo: BENEFICIADO , caixa contendo pacote plástico com fechamento a vácuo, peso líquido: 1kg, unid. de medida: unitário.	UNID.	125	R\$ 23,55	R\$ 2.943,94
3	2349	CANJICA DE MILHO , cor: BRANCA , grupo: misturada, pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário	UNID.	22	R\$ 3,77	R\$ 82,93
4	2350	CANJICA DE MILHO , cor: AMARELA , grupo: misturada, pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário	UNID.	15	R\$ 6,29	R\$ 94,34
5	2351	ERVILHA SECA PARTIDA , grupo: i tipo: 1 , pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário	UNID.	22	R\$ 7,88	R\$ 173,36
6	2353	FEIJÃO, CARIOCA , grupo: i - comum tipo: 1 , novo, pacote plástico, peso líquido: 1kg, unid. de medida: unitário	UNID.	180	R\$ 8,80	R\$ 1.583,82

Protocolo nº 20.372.333-4 Pregão Eletrônico N° 99/2023 – EDITAL (página 19 de 68)

7	2354	FEIJÃO , cor: PRETO , grupo: i - comum tipo: 1 , novo, pacote plástico, peso líquido: 1 kg, unid. de medida: unitário	UNID.	250	R\$ 8,80	R\$ 2.199,75
8	75231	LENTILHA , classe: graúda, tipo: 1 , pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. De medida: unitário	UNID.	45	R\$ 11,10	R\$ 499,43
9	2358	TRIGO EM GRÃOS , tipo: 1 , pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário.	UNID.	12	R\$ 14,99	R\$ 179,88
10	2360	GRÃO DE BICO , apresentação: de primeira qualidade, novo, tamanho 12 mm, pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário	UNID.	50	R\$ 10,87	R\$ 543,38
11	2374	TRIGO PARA QUIBE , peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário	UNID.	50	R\$ 4,90	R\$ 245,18
12	3547	MILHO PARA PIPOCA , classe: amarela, tipo: 1 , pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário	UNID.	20	R\$ 5,76	R\$ 115,29
13	59669	ARROZ BRANCO , grupo: BENEFICIADO E POLIDO , classe: LONGO FINO , TIPO:1, saco plástico, peso líquido: 5 kg, unid. de medida: unitário	UNID.	200	R\$ 26,13	R\$ 5.226,90
14	12147	QUIRERA DE MILHO , cor: AMARELA , tipo: fina , apresentação: fina, de primeira qualidade, beneficiada, pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário	UNID.	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
15	18616	FEIJAO , cor: BRANCO , grupo: i - comum, tipo: 1 , novo, pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário	UNID.	22	R\$ 10,48	R\$ 230,54
16	18639	SOJA , tipo: GRAO , apresentação: sem manchas, cor uniforme, saco plástico atóxico, unid. de medida: quilograma	UNID.	10	R\$ 8,31	R\$ 83,06
17	18660	ARROZ NEGRO , cor: PRETA , caixa, peso: 1 kg, unid. de medida: unitário	UNID.	25	R\$ 51,45	R\$ 1.286,25
18	18703	FEIJAO FRADINHO , classificação: GRAO BEGE COM UM HILO NA COR PRETA , pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário	UNID.	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00
19	18704	FIBRA DE TRIGO , pacote, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário	UNID.	5	R\$ 8,40	R\$ 42,00
20	18707	GÉRMIN DE TRIGO , peso líquido: 500gr, unid. de medida: unitário	UNID.	5	R\$ 8,40	R\$ 42,00
21	50280	ARROZ SELVAGEM , peso líquido: aproximadamente 250g, unid. De medida: unitário	UNID.	25	R\$ 19,48	R\$ 486,94
22	50278	FARINHA DE ARROZ INTEGRAL , Aspecto: fino, EMBALAGEM: pacote plástico, peso líquido: 1Kg, unid. De medida: unitário.	UNID.	5	R\$ 12,08	R\$ 60,38

Protocolo nº 20.372.333-4 Pregão Eletrônico N° 99/2023 – EDITAL (página 20 de 68)

23	2345	ARROZ PARBOILIZADO grupo: PARBOILIZADO POLIDO , classe: LONGO FINO , TIPO:1, peso líquido: 1 kg, unid. de medida: unitário	UNID.	25	R\$ 6,81	R\$ 170,36
24		MASSA ALIMENTÍCIA, FRESCA, PRÉ COZIDA , formato: LASANHA , tipo: sem recheio, pacote plástico, peso líquido: 500g, und. de medida: unitário.	UNID.	150	R\$ 10,37	R\$ 1.556,10
LOTE 03 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS INDUSTRIALIZADOS E MASSAS						R\$ 18.988,76

LOTE 04 – FARINÁCEOS, FERMENTOS E ALIMENTOS PERECÍVEIS INDUSTRIALIZADOS						
ITEM	GMS	ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR MÁXIMO	
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	2322	AZEITONA EM CONSERVA, PRETA , tipo: SEM CAROÇO , aspecto: fatiada, tamanho: média, peso drenado: kg, unid. de medida: unitário	KG	15	R\$ 46,10	R\$ 691,43
2	2323	AZEITONA EM CONSERVA, PRETA , tipo: COM CAROÇO , aspecto: inteira, tamanho: graúda, peso drenado: kg, unid. de medida: unitário	KG	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
3	2325	AZEITONA EM CONSERVA, PRETA , tipo: SEM CAROÇO , aspecto: INTEIRA, tamanho: graúda, peso drenado: kg, unid. de medida: unitário	KG	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
4	2326	AZEITONA EM CONSERVA, VERDE , tipo: SEM CAROÇO , aspecto: FATIADA, tamanho: média, peso drenado: kg, unid. de medida: unitário	KG	25	R\$ 37,75	R\$ 943,69
5	2327	AZEITONA EM CONSERVA, VERDE , tipo: COM CAROÇO , aspecto: INTEIRA, tamanho: GRAÚDA, peso drenado: kg, unid. de medida: unitário	KG	25	R\$ 29,92	R\$ 748,11
6	3549	SORVETE , tipo: MASSA , sabor: MORANGO , peso líquido: 1,5 litros, unid. de medida: unitário	UNID.	30	R\$ 30,24	R\$ 907,20
7	3551	SORVETE , tipo: MASSA , sabor: CHOCOLATE , peso líquido: 1,5 litros, unid. de medida: unitário	UNID.	30	R\$ 28,90	R\$ 867,00
8	1539	SORVETE , tipo: MASSA , sabor: CREME , peso líquido: 1,5 litros, unid. de medida: unitário	UNID.	92	R\$ 28,90	R\$ 2.658,80
9	3552	SORVETE , tipo: MASSA , sabor: FLOCOS , peso líquido: 1,5 litros, unid. de medida: unitário	UNID.	30	R\$ 28,90	R\$ 867,00
10	50281	OVO DE CODORNA EM CONSERVA , aspecto: inteiro, peso drenado: 300g, peso líquido: 540g, embalagem: vidro, unidade de medida: unitário	UNID.	92	R\$ 19,74	R\$ 1.816,08

Protocolo nº 20.372.333-4 Pregão Eletrônico N° 99/2023 – EDITAL (página 21 de 68)

11	1720	CROUTONS , apresentação: CUBOS DE PÃO TORRADO , peso líquido: 120g (variação de até 10%), unid. de medida: unitário.	UNID.	75	R\$ 4,67	R\$ 350,44
12	6350	FERMENTO , tipo: BIOLÓGICO FRESCO , aspecto: pasta, embalados individualmente, unid. de medida: unitário.	UNID.	50	R\$ 7,14	R\$ 357,00
13	2368	FARINHA DE ROSCA TIPO PANKO , peso líquido: 1kg, unid. de medida: unitário	UNID.	75	R\$ 22,58	R\$ 1.693,13
LOTE 04 – FARINÁCEOS, FERMENTOS E ALIMENTOS PERECÍVEIS INDUSTRIALIZADOS						R\$ 14.429,88

LOTE 05 – CEREAIS, GRÃOS, FRUTAS E FRUTOS SECOS, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS E CORRELATOS						
ITEM	GMS	ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR MÁXIMO	
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	2178	DAMASCO , aspecto: SECO , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	42	R\$ 73,40	R\$ 3.082,59
2	2179	UVA PASSA, BRANCA , aparência: SEM SEMENTE , apresentação: INTEIRA , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	18	R\$ 15,65	R\$ 281,61
3	2180	UVA PASSA, PRETA , aparência: SEM SEMENTE , apresentação: INTEIRA , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	18	R\$ 20,48	R\$ 368,55
4	2205	TOMATE , aspecto: SECO , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	25	R\$ 55,65	R\$ 1.391,25
5	2206	COGUMELO , tipo: SHITAKE , aspecto: FATIADO , peso: kg, unid. de medida: unitário	KG	18	R\$ 62,90	R\$ 1.132,11
6	2259	AÇAFRÃO , aspecto: PÓ , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
7	2261	ALECRIM , aspecto: MAÇO , tipo: in natura , peso líquido: 30 gramas, unid. de medida: unitário.	UNID.	55	R\$ 8,00	R\$ 440,00
8	2262	ALFAVACA , aspecto: in natura , tipo: fresca , peso líquido: 30 gramas, unid. de medida: unitário.	UNID.	45	R\$ 8,00	R\$ 360,00
9	2266	CANELA , aspecto: PÓ FINO E HOMOGÊNEO , peso líquido: 1 kg, unid. de medida: unitário	KG	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
10	2267	CANELA , aspecto: RAMA , peso líquido: kg , unid. de medida: unitário	KG	2	R\$ 108,90	R\$ 217,80

Protocolo nº 20.372.333-4 Pregão Eletrônico N° 99/2023 – EDITAL (página 22 de 68)

11	2270	COENTRO, aspecto: GRÃOS , tipo: SECO , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
12	2271	COENTRO, aspecto: PO FINO HOMOGENEO , tipo: MOÍDO , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
13	2272	COENTRO, aspecto: IN NATURA , tipo: FRESCO , peso líquido: 30 gramas, unid. de medida: unitário.	UNID.	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
14	2273	COLORÍFICO, aspecto: PÓ FINO , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
15	2274	COMINHO, aspecto: PÓ , tipo: MOÍDO , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
16	2275	CRAVO DA ÍNDIA, aspecto: SECO , apresentação: inteiro, peso líquido: 40g, unid. de medida: unitário	UNID.	30	R\$ 7,55	R\$ 226,49
17	2276	ENDRO, aspecto: folhas e sementes secas , peso líquido: 30 gramas, unid. de medida: unitário.	UNID.	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
18	2277	ERVA DOCE, aspecto: FOLHAS E SEMENTES SECAS , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	2	R\$ 17,90	R\$ 35,80
19	2278	GERGELIM, aspecto: INTEIRO , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
20	2279	HORTELA, aspecto: IN NATURA , tipo: FRESCA , peso líquido: 30 gramas, unid. de medida: unitário.	UNID.	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
21	2281	MANJERICAO, aspecto: IN NATURA , tipo: FRESCO , peso líquido: 30 gramas, unid. de medida: unitário.	UNID.	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
22	2283	MANJERONA, aspecto: IN NATURA , tipo: FRESCA , peso líquido: 30 gramas, unid. de medida: unitário.	UNID.	75	R\$ 9,00	R\$ 675,00
23	2284	MOSTARDA, aspecto: GRÃOS , peso líquido: 75g (variação 10%), unid. de medida: unitário	UNID.	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
24	2285	MOSTARDA, aspecto: PÓ , peso líquido: 55g (variação 10%), unid. de medida: unitário	UNID.	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
25	2286	NOZ MOSCADA, aspecto: INTEIRA E SEM CASCA , tipo: SECA , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
26	2287	NOZ MOSCADA, aspecto: PÓ , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
27	2288	ORÉGANO PERUANO, aspecto: SECO , apresentação: FOLHAS SECAS MOÍDAS , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00

Protocolo nº 20.372.333-4 Pregão Eletrônico N° 99/2023 – EDITAL (página 23 de 68)

28	2289	PÁPRICA , aspecto: PÓ , tipo: DOCE , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
29	2290	PAPRICA , aspecto: PO , tipo: PICANTE , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
30	2291	PIMENTA , aspecto: PO , tipo: CAIENA , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
31	2293	PIMENTA , aspecto: PÓ , tipo: CHILLI , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
32	2294	PIMENTA DO REINO , aspecto: GRÃO , tipo: BRANCA , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
33	2295	PIMENTA DO REINO , aspecto: GRÃO , tipo: PRETA , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
34	2296	PIMENTA , aspecto: GRÃO , tipo: ROSA , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	2	R\$ 103,00	R\$ 206,00
35	2297	ZATTAR , aspecto: PÓ , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
36	2298	ZIMBRO , aspecto: GRÃOS , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
37	2301	CURRY , aspecto: PO , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	2	R\$ 28,90	R\$ 57,80
38	3545	SALVIA , aspecto: IN NATURA , peso líquido: 30gr. Unid. de medida: unitário	UNID.	22	R\$ 9,90	R\$ 217,80
39	3562	TOMILHO , aspecto: in natura, tipo: fresco, peso líquido: 30 gramas, unid. de medida: unitário.	UNID.	22	R\$ 9,90	R\$ 217,80
40	4364	LOURO , aspecto: IN NATURA , FRESCO , embalagem: bandeja com aproximadamente 150g, unid. de medida: unitário	UNID.	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50
41	4559	OREGANO , aspecto: IN NATURA , tipo: FRESCO , embalagem: saco plástico atóxico, peso líquido: 30 gramas, unid. de medida: unitário.	UNID.	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
42	5348	PIMENTA DO REINO , aspecto: PÓ , tipo: BRANCA , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
43	5349	PIMENTA DO REINO , aspecto: PÓ , tipo: PRETA , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
44	5350	PIMENTA , aspecto: PÓ , tipo: CALABRESA , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	1	R\$ 48,72	R\$ 48,72
45	18659	AÇAFRÃO , aspecto: RAIZ DA TERRA , peso líquido: kg, unid. de medida: unitário	KG	2	R\$ 23,90	R\$ 47,80

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE 01 – FRIOS E EMBUTIDOS

Item 01: LOMBO SUÍNO, tipo: defumado, apresentação: fatiado, conservação: resfriado, ingredientes: carne suína, sal, açúcar, especiarias, conservadores: nitrito e nitrato de sódio e demais substâncias permitidas, cor: uniforme, sabor: próprio, odor: próprio, características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: envoltório plástico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 02: LOMBO SUÍNO, tipo: defumado, apresentação: fatiado, conservação: resfriado, ingredientes: carne suína com gordura, características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: saco plástico atóxico e transparente, peso líquido: 250g, unid. de medida: unitário;

Item 03: PRESUNTO, apresentação: cozido, magro e sem capa de gordura, aspecto: inteiro, conservação: resfriado, textura: característica, cor: característica, sabor: característico, odor: característico, ingredientes: carne suína, sal, conservadores, condimentos e demais substâncias permitidas, características adicionais: isento de sujidades e matérias estranhas de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: envoltório plástico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 04: FRANGO DEFUMADO, apresentação: inteiro (sem cabeça, miúdos, pés e pescoço), tipo: defumado, aspecto: pré-cozido e pronto para o consumo, ingredientes: sal, açúcar, consumo estabilizante tripolifosfato de sódio, conservador nitrato de sódio e condimentos naturais, conservação: resfriado, características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: envoltório plástico com fechamento à vácuo, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 05: PEITO DE PERU DEFUMADO, aspecto: sem osso, tipo: baixo teor de gordura, classificação: cozido, conservação: refrigerado, ingredientes: peito de peru, salmoura (água e sal), proteína de soja, estabilizante, espessante, conservador e demais substâncias permitidas, características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: envoltório plástico, peso: kg, unid. de medida: unitário;

Item 06: KANI KAMA, APRESENTAÇÃO: Bastonetes interfolhados, CONSERVAÇÃO: Congelado, INGREDIENTES: Surimi, água, amido, sal, clara de ovo, realçador de sabor glutamato monossódico, corante, espessante e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, Pacote plástico com fechamento a vácuo, PESO LÍQUIDO: 250g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

LOTE 02 – LATICÍNIOS E DERIVADOS

Item 01: QUEIJO, tipo: GRUYÉRE, apresentação: pedaço, formato: cilíndrico, classificação: massa maturada, consistência: semidura e elástica, textura: olhadura ovular, cor: amarelo clara, ingredientes: leite de vaca pasteurizado, colaho, fermento láctico, coalho, sal e corante natural, conservação: refrigerado, características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhas de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: envoltório plástico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 02: MARGARINA COM SAL, composição: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4 1,9%, 15.000ui de vitamina a por kg, estabilizante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de potássio, acidulante ácido cítrico. Não conter glúten, teor de lipídio: máximo de 65%, devidamente expresso na embalagem, aspecto: emulsão plástica homogênea, cor: branca amarelada, caract. adicionais: isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, pote plástico com tampa e lacre de vedação, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário;

Item 03: MANTEIGA COM SAL, extra, consistência: pastosa, aspecto: tablete, composição: creme de leite pasteurizado, obtido a partir do leite da vaca, cloreto de sódio, características adicionais: isenta de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, embalagem: pacote aluminizado, contendo um tablete de 200g de peso líquido, unid. de medida: unitário;

Item 04: MANTEIGA SEM SAL, extra, consistência: pastosa, aspecto: tablete, composição: creme de leite pasteurizado, obtido a partir do leite de vaca, características adicionais: isenta de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, embalagem: pacote aluminizado, contendo um tablete de 200g de peso líquido, unid. de medida: unitário;

Item 05: QUEIJO, tipo: PRATO LANCHE, apresentação: FATIADO, formato: retangular, classificação: massa maturada, consistência: semidura e elástica, textura: compacta, lisa, fechada e com algumas olhaduras, cor: amarelado, ingredientes: leite pasteurizado, sal, fermento láctico, coalho, cloreto de cálcio, corante natural de urucum e demais substância permitidas, conservação: refrigerado, características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: envoltório plástico, peso líquido: 1 kg, unid. de medida: unitário;

Item 06: QUEIJO, tipo: GORGONZOLA, apresentação: pedaço, formato: cilíndrico, consistência: mole e esfarelante, textura: fechada com formações características verde-azuladas, cor: consumo branco creme, ingredientes: leite de vaca pasteurizado, fermento láctico, mofo penicillium roquefort, coalho, cloreto de cálcio e cloreto de sódio, conservação: refrigerado, características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: envoltório papel alumínio, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 07: QUEIJO, tipo: MASCARPONE, classificação: massa fresca sem maturação, textura: cremosa e homogênea, cor: branca, ingredientes: creme de leite, ácido cítrico

e demais substâncias permitidas, conservação: refrigerado, características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: pote plástico com tampa e selo de vedação, peso líquido: 350g (variação de até 15%), unid. de medida: unitário;

Item 08: QUEIJO, tipo: **PROVOLONE**, apresentação: defumado, formato: esférico ou oval, classificação: massa maturada, consistência: dura, quebradiça e não elástica, textura: fechada, cor: branco creme, ingredientes: leite de vaca pasteurizado, fermento láctico, coalho, sal e cloreto de cálcio, características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: envoltório plástico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 09: QUEIJO, tipo: **CREAM CHEESE**, sabor: TRADICIONAL, consistência: firme, textura: cremosa espalhável, cor: branca, ingredientes: leite de vaca pasteurizado, creme de leite, leite em pó integral, fermento láctico, sal e demais substâncias permitidas, conservação: refrigerado, características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: pote plástico com tampa e selo aluminizado de vedação, peso líquido: 150g, unid. de medida: unitário;

Item 10: QUEIJO, tipo: **MUSSARELA DE BÚFALA**, sabor: natural, apresentação: emergido em soro, formato: oval, classificação: massa fresca, consistência: macia, elástica e filada, textura: firme, cor: branca, ingredientes: leite de búfala, sal, coalho, fermento láctico e demais substâncias permitidas, conservação: refrigerado, características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: saco plástico, peso drenado: 500g, unid. de medida: unitário;

Item 11: REQUEIJÃO CREMOSO, tipo: **LIGHT**, sabor: tradicional, consistência: untável com textura cremosa, fina, e lisa, ingredientes: leite padronizado reconstituído, creme de leite, soro de leite, água, fermento láctico, caseinato de cálcio, cloreto de cálcio, enzima protease, estabilizante polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservantes sorbato de potássio, conservação: resfriado, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pote, peso líquido: 220g, unid. de medida: unitário;

Item 12: REQUEIJÃO CREMOSO, sabor: TRADICIONAL, consistência: untável com textura cremosa, fina, e lisa, ingredientes: leite, creme de leite, água, fermento láctico, coalho, estabilizante polifosfato de sódio, conservantes sorbato de potássio e nisina e acidulante ácido láctico, conservação: refrigerado, características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, copo de vidro ou plástico, peso líquido: 240g (variação de até 10%), unid. de medida: unitário;

Item 13: RICOTA, tipo: **FRESCA**, sabor: tradicional, textura: seca e granulosa, consistência: mole e não pastosa, ingredientes: leite desnatado pasteurizado, soro de leite, acidulante ácido láctico e demais substâncias permitidas, conservação: refrigerada, caract. adicionais: isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer

natureza. Não conter glúten, envoltório plástico com fechamento à vácuo, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 14: CREME DE LEITE, tipo: **NATA**, aspecto: fresco, conservação: resfriado, ingredientes: creme de leite pasteurizado (homogeneizado), teor de gordura: entre 30

e 35%, caract. adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pote plástico com tampa e lacre de segurança, peso líquido: 300g, unid. de medida: unitário;

Item 15: QUEIJO, tipo: **MUSSARELA**, apresentação: PEÇA, classificação: massa maturada, consistência: semidura e semisuaive, textura: fibrosa, elástica e fechada, cor: branca amarelada, ingredientes: leite de vaca pasteurizado, fermento láctico, coalho, sal e conservante, conservação: refrigerado, características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, embalagem: pacote plástico, inviolável, selado a vácuo, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 16: QUEIJO, tipo: **COALHO**, apresentação: PEÇA, classificação: queijo de média a alta umidade, de massa semi-cozida ou cozida e apresentando um teor de gordura nos sólidos totais variáveis entre 35,0% e 60,0%, textura: compacta, macia, cor: amarelo uniforme, ingredientes: leite integral ou padronizado a 3% (m/m) em seu conteúdo de matéria gorda, coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, conservação: refrigerado, características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, embalagem: pacote plástico, inviolável, selado a vácuo, peso líquido: kg, und. de medida: unitário;

Item 17: QUEIJO, tipo: **CREAM CHEESE LIGHT**, sabor: TRADICIONAL, consistência: firme, textura: cremosa e espalhável, cor: branca, ingredientes: leite, creme de leite, leite em pó desnatado, fermento láctico, estabilizantes, conservador e demais substâncias permitidas, conservação: refrigerado, caract. Adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten, embalagem: pote plástico com tampa e selo aluminizado de vedação, peso líquido: 150g, unid. de medida: unitário;

Item 18: IOGURTE, tipo: **NATURAL INTEGRAL**, sabor: natural, consistência: cremosa, ingredientes: leite pasteurizado integral, concentrado proteico de leite, leite em pó desconstituído e fermento lácteo, conservação: refrigerado, caract. adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten, embalagem: pote plástico com tampa e selo aluminizado de vedação, peso líquido: 160g, unid. de medida: unitário;

Item 19: QUEIJO tipo: **MINAS FRESCAL**, formato: cremoso, classificação: massa crua e sem crosta, consistência: macia, textura: compacta com ou sem olhaduras, cor: esbranquiçada, ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, coalho, fermento láctico e acidulante ácido láctico, creme de leite, leite em pó, cloreto de sódio (sal), acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio e estabilizantes goma guar e goma xantana, conservação: refrigerado, características

adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: pote, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 20: QUEIJO, tipo: **PARMESÃO**, apresentação: pedaço, formato: cilíndrico, classificação: massa maturada e prensada, consistência: dura e maciça, textura: compacta, fechada e granulosa, cor: caract., ingredientes: leite de vaca pasteurizado,

fermento láctico, cloreto de cálcio, coalho e demais substâncias permitidas, características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: envoltório plástico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 21: RICOTA, tipo: **DEFUMADA**. Sabor: tradicional, textura: seca e granulosa, consistência: mole e não pastosa, ingredientes: leite desnatado pasteurizado, soro de leite, acidulante ácido láctico e demais substâncias permitidas, conservação: refrigerada, características adicionais: isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, envoltório plástico com fechamento à vácuo, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 22: BANHA, tipo: refinada, aspecto: pastosa, ingredientes: gordura suína, conservação: refrigerada, isenta de sujidades, ranço e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, pacote, 1kg, unid. de medida: unitário.

LOTE 03 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS INDUSTRIALIZADOS E MASSAS

Item 01: ARROZ INTEGRAL, grupo: BENEFICIADO, classe: **LONGO FINO**, TIPO: 1, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico, peso líquido: 1kg, unid. de medida: unitário;

Item 02: ARROZ ARBÓREO, grupo: **BENEFICIADO**, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, caixa contendo pacote plástico com fechamento a vácuo, peso líquido: 1kg, unid. de medida: unitário;

Item 03: CANJICA DE MILHO, cor: **BRANCA**, grupo: misturada, subgrupo: despeliculada, classificação: beneficiada e polida, características adicionais: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário;

Item 04: CANJICA DE MILHO, cor: **AMARELA**, grupo: misturada, subgrupo: despeliculada, classificação: beneficiada e polida, características adicionais: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário;

Item 05: ERVILHA SECA PARTIDA, grupo: **i tipo: 1**, características adicionais: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário;;;

Item 06: FEIJÃO, CARIOCA, grupo: i - comum tipo: 1, novo, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pacote plástico, peso líquido: 1kg, unid. de medida: unitário;

Item 07: FEIJÃO, cor: PRETO, grupo: i - comum tipo: 1, novo, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pacote plástico, peso líquido: 1 kg, unid. de medida: unitário;

Item 08: LENTILHA, classe: graúda, tipo: 1, características adicionais: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometa a sua qualidade, pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. De medida: unitário;

Item 09: TRIGO EM GRÃOS, tipo: 1, apresentação: sem manchas, cor uniforme, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário;

Item 10: GRÃO DE BICO, apresentação: de primeira qualidade, novo, tamanho 12 mm, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário;

Item 11: TRIGO PARA QUIBE, ingredientes: grãos de trigo moído, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário;

Item 12: MILHO PARA PIPOCA, classe: amarela, tipo: 1, características adicionais: isento de sujidade e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário;

Item 13: ARROZ BRANCO, grupo: BENEFICIADO E POLIDO, classe: LONGO FINO, TIPO:1, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico, peso líquido: 5 kg, unid. de medida: unitário;

Item 14: QUIRERA DE MILHO, cor: AMARELA, tipo: fina, apresentação: fina, de primeira qualidade, beneficiada, polida, limpa e seca, de fácil cocção, odor e sabor suaves e característicos, características adicionais: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário;

Item 15: FEIJÃO, cor: BRANCO, grupo: i - comum, tipo: 1, novo, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário;

Item 16: SOJA, tipo: GRÃO, apresentação: sem manchas, cor uniforme, características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, a granel, saco plástico atóxico, unid. de medida: quilograma;

Item 17: ARROZ NEGRO, cor: PRETA, apresentação: acastanhado, características adicionais: características adicionais, isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, caixa, peso: 1 kg, unid. de medida: unitário;

Item 18: FEIJÃO FRADINHO, classificação: GRÃO BEGE COM UM HILO NA COR PRETA, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário;

Item 19: FIBRA DE TRIGO, características adicionais: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, pacote, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário;

Item 20: GÉRMEN DE TRIGO, aspecto: germen de trigo tostado. Contém glúten, características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, plástica, peso líquido: 500gr, unid. de medida: unitário;

Item 21: ARROZ SELVAGEM, Cor: Marrom escuro, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, caixa, peso líquido: aproximadamente 250g, unid. De medida: unitário;

Item 22: FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, Aspecto: fino, ingredientes: grãos de arroz moído, características adicionais: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: pacote plástico, peso líquido: 1Kg, unid. De medida: unitário;

Item 23: ARROZ PARBOILIZADO grupo: PARBOILIZADO POLIDO, classe: LONGO FINO, TIPO:1, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico, peso líquido: 1 kg, unid. de medida: unitário;

Item 24: MASSA ALIMENTÍCIA, FRESCA, PRÉ COZIDA, formato: LASANHA, tipo: sem recheio, conservação: resfriada, ingredientes: farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, características adicionais: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pacote plástico, peso liquido: 500g, und. de medida: unitário.

LOTE 04 - FARINÁCEOS, FERMENTOS E ALIMENTOS PERECÍVEIS INDUSTRIALIZADOS

Item 01: AZEITONA EM CONSERVA, PRETA, tipo: SEM CAROÇO, aspecto: fatiada, tamanho: média, ingredientes: azeitonas pretas, água, sal, acidulantes, conservador e demais substâncias permitidas, características adicionais: isenta de

sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, peso drenado: kg, unid. de medida: unitário;

Item 02: AZEITONA EM CONSERVA, PRETA, tipo: COM CAROÇO, aspecto: inteira, tamanho: graúda, ingredientes: azeitonas pretas, água, sal, acidulantes, conservador e demais substâncias permitidas, características adicionais: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, peso drenado: kg, unid. de medida: unitário;

Item 03: AZEITONA EM CONSERVA, PRETA, tipo: SEM CAROÇO, aspecto: INTEIRA, tamanho: graúda, ingredientes: azeitonas pretas, água, sal, acidulantes, conservador e demais substâncias permitidas, características adicionais: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, peso drenado: kg, unid. de medida: unitário;

Item 04: AZEITONA EM CONSERVA, VERDE, tipo: SEM CAROÇO, aspecto: FATIADA, tamanho: média, ingredientes: azeitonas verdes, água, sal, acidulantes, conservador e demais substâncias permitidas, características adicionais: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, peso drenado: kg, unid. de medida: unitário;

Item 05: AZEITONA EM CONSERVA, VERDE, tipo: COM CAROÇO, aspecto: INTEIRA, tamanho: GRAÚDA, ingredientes: azeitonas verdes, água, sal, acidulantes, conservador e demais substâncias permitidas, características adicionais: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, peso drenado: kg, unid. de medida: unitário;

Item 06: SORVETE, tipo: MASSA, sabor: MORANGO, aspecto: cremoso, ingredientes: água, açúcar, leite em pó desnatado, gordura vegetal, espessantes goma guar, goma jataí e carragena, aromatizantes e demais substâncias permitidas na lei, conservação: congelado a temperatura de -18°C, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua a qualidade, pote plástico com tampa e lacre de segurança, peso líquido: 1,5 litros, unid. de medida: unitário;

Item 07: SORVETE, tipo: MASSA, sabor: CHOCOLATE, aspecto: cremoso, ingredientes: água, açúcar, leite em pó desnatado, xarope de glicose, cacau em pó, extrato de malte, estabilizantes, espessantes goma guar, goma jataí e carragena, aromatizantes e demais substâncias permitidas na lei, conservação: congelado a temperatura de -18°C, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, pote plástico com tampa e lacre de segurança, peso líquido: 1,5 litros, unid. de medida: unitário;

Item 08: SORVETE, tipo: MASSA, sabor: CREME, aspecto: cremoso, ingredientes: água, açúcar, leite em pó desnatado, xarope de glicose, cacau em pó, extrato de malte, estabilizantes, espessantes goma guar, goma jataí e carragena, aromatizantes e demais substâncias permitidas na lei, conservação: congelado a temperatura de -

18°C, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, pote plástico com tampa e lacre de segurança, peso líquido: 1,5 litros, unid. de medida: unitário;

Item 09: SORVETE, tipo: MASSA, sabor: FLOCOS, aspecto: cremoso, ingredientes: água, açúcar, leite em pó desnatado, gordura vegetal, espessantes goma guar, goma jataí e carragena, xarope de glicose, estabilizantes, aromatizantes e demais substâncias permitidas na lei, conservação: congelado a temperatura de -18°C, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, pote plástico com tampa e lacre de segurança, peso líquido: 1,5 litros, unid. de medida: unitário;

Item 10: OVO DE CODORNA EM CONSERVA, aspecto: inteiro, ingredientes: ovos de codorna, água, vinagre, sal e acidulante ácido láctico (INS270! NÃO CONTÉM GLÚTEN. Características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, peso drenado: 300g, peso líquido: 540g, embalagem: vidro, unidade de medida: unitário;

Item 11: CROUTONS, apresentação: CUBOS DE PÃO TORRADO, sabor: natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento e demais substâncias permitidas, características adicionais: isento de sujidades, mofo e materiais estranhos de qualquer natureza, pacote plástico, peso líquido: 120g (variação de até 10%), unid. de medida: unitário;

Item 12: FERMENTO, tipo: BIOLÓGICO FRESCO, aspecto: pasta, ingredientes: saccharomyces cerevisiae, conservação: refrigerado, uso: produção de pães e massas em geral, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten, pacote com 60g de peso líquido, contendo 4 tabletes de 15g de peso líquido cada, embalados individualmente, unid. de medida: unitário;

Item 13: FARINHA DE ROSCA TIPO PANKO, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, características adicionais: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pacote plástico, peso líquido: 1kg, unid. de medida: unitário.

LOTE 05 – CEREAIS, GRÃOS, FRUTAS E FRUTOS SECOS, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS E CORRELATOS

Item 01: DAMASCO, aspecto: SECO, aparência: sem caroço, apresentação: inteiro, sem sinais de mofo, com coloração e tamanho uniforme, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 02: UVA PASSA, BRANCA, aparência: SEM SEMENTE, apresentação: INTEIRA, sem sinais de mofo, com tamanho e coloração uniforme, características

adicionais: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 03: UVA PASSA, PRETA, aparência: SEM SEMENTE, apresentação: INTEIRA, sem sinais de mofo, com tamanho e coloração uniforme, características adicionais: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 04: TOMATE, aspecto: SECO, apresentação: tomates, características adicionais: isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico transparente atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 05: COGUMELO, tipo: SHITAKE, aspecto: FATIADO, apresentação: seco, ingredientes: cogumelo shitake seco, sabor: próprio, odor: próprio, características adicionais: isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, a granel, peso: kg, unid. de medida: unitário;

Item 06: AÇAFRÃO, aspecto: PÓ, ingredientes: cúrcuma moída, características adicionais: isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 07: ALECRIM, aspecto: MAÇO, tipo: in natura, fresco, apresentação: inteiro, firme, intacto, com coloração e tamanho uniforme, características adicionais: isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem: bandeja devidamente vedada com material atóxico ou saco plástico atóxico, peso líquido: 30 gramas, unid. de medida: unitário;

Item 08: ALFAVACA, aspecto: in natura, tipo: fresca, apresentação: folhas inteiras, firmes e intactas, características adicionais: isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem: bandeja devidamente vedada com material atóxico ou saco plástico atóxico, peso líquido: 30 gramas, unid. de medida: unitário;

Item 09: CANELA, aspecto: PÓ FINO E HOMOGÊNEO, características adicionais: isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: 1 kg, unid. de medida: unitário;

Item 10: CANELA, aspecto: RAMA, aprox. 6 cm, características adicionais: isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 11: COENTRO, aspecto: GRÃOS, tipo: SECO, características adicionais: isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 12: COENTRO, aspecto: PÓ FINO HOMOGÊNEO, tipo: MOÍDO, características adicionais: isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 13: COENTRO, aspecto: IN NATURA, tipo: FRESCO, apresentação: folhas inteiras, características adicionais: isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem: bandeja devidamente vedada com material atóxico ou saco plástico atóxico, peso líquido: 30 gramas, unid. de medida: unitário;

Item 14: COLORÍFICO, aspecto: PÓ FINO, apresentação: a base de urucum, características adicionais: isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 15: COMINHO, aspecto: PÓ, tipo: MOÍDO, características adicionais: isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 16: CRAVO DA ÍNDIA, aspecto: SECO, apresentação: inteiro, botão floral da espécie eugenia caryophyllata, características adicionais: isento de sujidades, mofo, grãos ou sementes de outros vegetais e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pacote plástico, peso líquido: 40g, unid. de medida: unitário;

Item 17: ENDRO, aspecto: folhas e sementes secas, características adicionais: isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem: bandeja devidamente vedada com material atóxico ou saco plástico atóxico, peso líquido: 30 gramas, unid. de medida: unitário;

Item 18: ERVA DOCE, aspecto: FOLHAS E SEMENTES SECAS, características adicionais: isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 19: GERGELIM, aspecto: INTEIRO, apresentação: semente sem casca torrado, características adicionais: isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 20: HORTELÃ, aspecto: IN NATURA, tipo: FRESCA, apresentação: folhas inteiras, características adicionais: isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem: bandeja devidamente vedada com material atóxico, peso líquido: 30 gramas, unid. de medida: unitário;

Item 21: MANJERICÃO, aspecto: IN NATURA, tipo: FRESCO, apresentação: folhas inteiras, características adicionais: isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem: bandeja devidamente vedada com material atóxico, peso líquido: 30 gramas, unid. de medida: unitário;

Item 22: MANJERONA, aspecto: IN NATURA, tipo: FRESCA, apresentação: folhas inteiras, características adicionais: isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem: bandeja devidamente vedada com material atóxico, peso líquido: 30 gramas, unid. de medida: unitário;

Item 23: MOSTARDA, aspecto: GRÃOS, características adicionais: isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, frasco com tampa e lacre de segurança, peso líquido: 75g (variação 10%), unid. de medida: unitário;

Item 24: MOSTARDA, aspecto: PÓ, ingredientes: sementes de mostarda moídas e demais substâncias permitidas, características adicionais: isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, frasco com tampa e lacre de segurança, peso líquido: 55g (variação 10%), unid. de medida: unitário;

Item 25: NOZ MOSCADA, aspecto: INTEIRA E SEM CASCA, tipo: SECA, características adicionais: isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 26: NOZ MOSCADA, aspecto: PÓ, ingredientes: sementes de noz moscada moídas, características adicionais: isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 27: ORÉGANO PERUANO, aspecto: SECO, apresentação: FOLHAS SECAS MOÍDAS, características adicionais: isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 28: PÁPRICA, aspecto: PÓ, tipo: DOCE, características adicionais: isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 29: PÁPRICA, aspecto: PÓ, tipo: PICANTE, características adicionais: isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 30: PIMENTA, aspecto: PÓ, tipo: CAIENA, ingredientes: mistura de pimentas vermelhas malagueta e dedo de moça, características adicionais: isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 31: PIMENTA, aspecto: PÓ, tipo: CHILLI, apresentação: pimenta malagueta seca e moída, características adicionais: isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 32: PIMENTA DO REINO, aspecto: GRÃO, tipo: BRANCA, características adicionais: isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 33: PIMENTA DO REINO, aspecto: GRÃO, tipo: PRETA, características adicionais: isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 34: PIMENTA, aspecto: GRÃO, tipo: ROSA, apresentação: bagas de pimenta rosa maduras e secas naturalmente, características adicionais: isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 35: ZATTAR, aspecto: PÓ, características adicionais: isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 36: ZIMBRO, aspecto: GRÃOS, tipo: desidratado, características adicionais: isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 37: CURRY, aspecto: PÓ, ingredientes: coentro, cúrcuma, feno-grego, cominho, gengibre, mostarda, cravo da Índia, pimenta, noz moscada, canela e demais substâncias permitidas, características adicionais: isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 38: SÁLVIA, aspecto: IN NATURA, características adicionais: folha firmes e intactas isentas de sujidades e enfermidades, saco plástico atóxico, bandeja com peso líquido: 30gr. Unid. de medida: unitário;

Item 39: TOMILHO, aspecto: in natura, tipo: fresco, apresentação: folhas firmes e intactas, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem: bandeja devidamente vedada com material atóxico, peso líquido: 30 gramas, unid. de medida: unitário;

Item 40: LOURO, aspecto: IN NATURA, FRESCO, apresentação: folhas inteiras, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que

comprometam a sua qualidade, embalagem: bandeja com aproximadamente 150g, unid. de medida: unitário;

Item 41: ORÉGANO, aspecto: IN NATURA, tipo: FRESCO, apresentação: folhas inteiras, características adicionais: isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, peso líquido: 30 gramas, unid. de medida: unitário;

Item 42: PIMENTA DO REINO, aspecto: PÓ, tipo: BRANCA, características adicionais: isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 43: PIMENTA DO REINO, aspecto: PÓ, tipo: PRETA, características adicionais: isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 44: PIMENTA, aspecto: PÓ, tipo: CALABRESA, apresentação: pimenta dedo de moça picada e desidratada, características adicionais: isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 45: AÇAFRÃO, aspecto: RAIZ DA TERRA, apresentação: cor: amarelado, odor: próprio, sabor: picante, levemente amargo, ingredientes: cúrcuma moída, características adicionais: isento de sujidades, mofo e substâncias estranhas a sua natureza. Não contém glúten, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 46: URUCUM, aspecto: GRÃO, características adicionais: isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 47: AMÊNDOA CRUA, aspecto: IN NATURA, classe: INTEIRA, sem casca e sem pele, características adicionais: isenta de sujidades, mofo, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 48: AMENDOIM, aspecto: IN NATURA, grupo: com pele, subgrupo: selecionado, classe: miúdo. Tipo 1, teor de umidade: 6%, características adicionais: isento de sujidades, mofo, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pacote plástico, peso líquido: 500g, unid. de medida: unitário;

Item 49: AVELÃ, aspecto: IN NATURA, tipo: SEM CASCA E COM PELE classe: inteira, características adicionais: isenta de sujidades, mofo, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 50: CASTANHA DE CAJU, classe: W1 aspecto: NATURAL, tamanho: graúda, tipo: inteira, características adicionais: isenta de sujidades, mofo, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 51: CASTANHA DO PARÁ, aspecto: IN NATURA, tipo: INTEIRA, sem casca, características adicionais: isenta de sujidades, mofo, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 52: NOZ MACADÂMIA, aspecto: IN NATURA, tipo: INTEIRA, SEM CASCA, características adicionais: isenta de sujidades, mofo, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 53: PISTACHE, aspecto: inteiro e com casca, tipo: torrado e salgado, características adicionais: isento de sujidades, mofo, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 54: PINHÃO, aspecto: IN NATURA, FRESCO, tipo: COM CASCA, novo e polido, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades, mofo, ranço, furos e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 55: GRANOLA, ingredientes: flocos de cereais, uva passa, castanha do Pará, açúcar mascavo, extrato de malte, gergelim, mix de vitaminas e minerais e demais substâncias permitidas, características adicionais: isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pacote plástico, peso líquido: 1kg, unid. de medida: unitário;

Item 56: AMÊNDOA, aspecto: IN NATURA, classe: LAMINADA, sem casca, características adicionais: isenta de sujidades, mofo, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 57: AMÊNDOA, aspecto: TORRADA, sem sal, classe: INTEIRA, com casca e com pele, características adicionais: isenta de sujidades, mofo, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam consumo a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 58: NOZ PECAN, aspecto: IN NATURA, tipo: INTEIRA, SEM CASCA, características adicionais: isenta de sujidades, mofo, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. de medida: unitário;

Item 59: CASTANHA DE CAJU, aspecto: SALGADA, tamanho: graúda, tipo: inteira, características adicionais: isenta de sujidades, mofo, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, saco plástico atóxico, peso líquido: kg, unid. De medida: unitário;

Item 60: FRUTAS CRISTALIZADAS, tipo: Mamão verde, mamão vermelho, laranja, açúcar, regulador de acidez ácido cítrico e conservantes sorbato de potássio e benzoato de sódio, características adicionais: isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, pote plástico com tampa, peso líquido: 250g, unid. de medida: unitário.

1.2.1 Demais exigências aplicadas aos lotes:

- a) Atender as Resoluções n.º 259/2002, 360/2003 da ANVISA no que se refere aos Dizeres de Rotulagem e Tabela de Informação Nutricional;
- b) Atender a Resolução n.º 465/2013 da Secretaria de Estado da Saúde, que trata do regulamento técnico com os procedimentos de boas práticas a serem observados no transporte de alimentos, matéria-prima, ingredientes e embalagens no Estado do Paraná; e
- c) Todos os produtos relacionados no presente edital deverão ser entregues com **prazo de validade decorrida de no máximo até 1/3 (um terço) do período da data de fabricação** até a data de vencimento descrita na embalagem do produto.

1.2.2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

O valor máximo da licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas do restaurante do Palácio Iguazu, terá o valor máximo total de R\$ 133.518,41 (cento e trinta e três mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), considerando os 05 Lotes.

LOTE	DESCRIPTIVO	VALOR MÁXIMO
1	LOTE 01 – FRIOS E EMBUTIDOS;	R\$ 12.365,53
2	LOTE 02 – LATICÍNIOS E DERIVADOS;	R\$ 61.749,89
3	LOTE 03 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVES INDUSTRIALIZADOS E MASSAS;	R\$ 18.988,76
4	LOTE 04 – FARINÁCEOS, FERMENTOS E ALIMENTOS PERECÍVEIS INDUSTRIALIZADOS;	R\$ 14.429,88
5	LOTE 05 – CEREAIS, GRÃOS, FRUTAS E FRUTOS SECOS, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS E CORRELATOS.	R\$ 25.984,35
TOTAL GLOBAL		R\$ 133.518,41

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 A proponente vencedora do certame deverá entregar os produtos **parceladamente**, conforme a solicitação da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Cerimonial e Relações Internacionais da Casa Militar, situada à Av. Cândido de Abreu, s/nº, 2º andar - Edifício Palácio Iguaçu, CEP 80.530-000, Centro Cívico, Curitiba/PR, ou no local do evento/solenidade definido por funcionário credenciado do Cerimonial/Casa Militar.

1.3.2 O fornecimento contínuo do bem é essencial para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Cerimonial e Relações Internacionais da Casa Militar.

1.3.3 A **CONTRATADA** será totalmente responsável por todas as despesas com frete/transporte, mão-de-obra, tributos, taxas, licenças e outros encargos devidos, até o fornecimento do(s) produtos à Seção de Serviços Gerais da Divisão de Cerimonial e Relações Internacionais da Casa Militar.

1.3.4 A empresa vencedora deverá entregar o(s) produto(s), nas condições e quantidades constantes nos Anexos que fazem parte do Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho/ordem de compra e/ou formalização do contrato.

1.3.5 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

1.3.6 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens específicas para transporte de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com cobertura protetora apropriada para o produto, garantida as condições higiênicas sanitárias e protegendo os caracteres organolépticos dos produtos.

1.3.7 Por ocasião da entrega, caso o(s) produto(s) apresentado(s) não atenda(m) às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o **CONTRATANTE** rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do(s) produto(s) não aceito(s) no prazo máximo de 2 dias úteis. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas no Edital e legislação vigente.

1.3.8 A qualquer momento o **CONTRATANTE** poderá realizar uma visita às instalações da empresa ganhadora do certame para averiguar as condições higiênico-sanitárias do local e infraestrutura com base na legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa e o objetivo da contratação são os descritos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Como já demonstrado, a contratação pretendida não caracteriza uma solução em sentido técnico, de forma que não há sentido em se descrever a “solução como um todo”.

O objeto será especificado com todas as suas características no item 1.2 deste Termo de Referência.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Para a formação dos preços máximos foi realizada pesquisa de preços junto a empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em conformidade com o disposto no art. 368, do Decreto Estadual n.º 10.086/2012.

4.2 A planilha de formação de preços foi elaborada utilizando-se o **preço mínimo** dos valores apresentados nas cotações colhidas na forma do §3º do artigo 368 do Decreto Estadual n.º 10.086/2012.

4.3 Não foram encontrados preços no sistema GMS tão pouco no Portal Nacional de Contratações Públicas para a forma de entrega combinadas com as demais especificações exigidas nesse edital.

4.4 De igual forma, não há tabela de referência aprovada pelo Poder Executivo para os produtos que se pretende adquirir, bem como não há registro de preço que atenda as exigências técnicas.

4.5 Justifica-se a escolha dos fornecedores por serem os que habitualmente contratam com a administração pública

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. O presente processo licitatório está dividido em 05 (cinco) lotes, objetivando a ampliação da disputa.

5.2. Cada lote será composto de acordo com as características dos itens, sem prejuízos logísticos à Casa Militar conforme a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

5.3. Os itens serão entregues parceladamente de acordo com a demanda ordinária do restaurante do Palácio Iguaçu, por não existir no mencionado setor condições técnicas para armazenar grandes volumes. Além disso, como as entregas são efetuadas conforme a demanda e o pagamento realizado de acordo com o volume de produtos efetivamente entregues, a compra parcelada se mostra economicamente mais viável do que a entrega única.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.4 Comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1 O prazo de entrega dos bens é de 05(cinco) dias, contados do ato do pedido, em remessa parcelada, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

8.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior, **1/3 (um terço)** do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidades que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

10.3 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.5 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

11.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.4.1. Valor Global: R\$ 133.518,41 (cento e trinta e três mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

11.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

11.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

11.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. VIGÊNCIA:

14.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15. DO REAJUSTE:

15.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), o que for menos oneroso à Administração.

15.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

15.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

15.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

15.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 1502.04.122.42.6023, Gestão Administrativa Casa Militar e 1502.04.122.42.60 40, Gestão do Cerimonial Casa Militar.
- Fontes de Recursos: 100, 101 e 147;
- Elemento de Despesa: 3 3 90 30. 07 Gêneros de Alimentação.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

18. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento

equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99 Ano: 2023

Fornecedor: CNPJ/CPF: Endereço: Bairro: CEP: Telefone: e-mail:	Inscrição Estadual: Cidade: Estado: Fax:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de _____, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder

público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI
LOCAIS DE ENTREGA

DIVISÃO DE CERIMONIAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS – DCRI/CM
Local de Entrega: Av. Cândido de Abreu, s/n – 2º andar, Palácio Iguaçu - Centro Cívico, CEP: 80.530-000, Cidade: Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: Cb QPM 1-0 Jonathan Felipe Krupzak Dos Passos
Telefone: 41 – 3350 - 2861
Horário para entrega: até às 14h

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: CASA MILITAR, inscrita no CNPJ nº 14.788.457/0001-17, situada à Av. Cândido de Abreu, s/nº, edifício Palácio Iguaçu, CEP 80.530-000, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado(a) pelo(a) Tenente Coronel QOPM Sergio Vieira Benicio, nomeado pelo Decreto nº xxx/2023, inscrito no CPF nº 561.391.369-20, portador do RG nº 4.618.579-0, expedido por SSP-PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 0000/202 XXXX (protocolo nº 00.000.000-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO: Aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, para atender a demanda Divisão de Cerimonial e Relações Internacionais da Casa Miliar, no que diz respeito as refeições da Governadoria, além de receptivos oficiais em almoços e jantares no Palácio Iguaçu, mediante as exigências, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE xxx - xxxx						
ITEM	GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR MÁXIMO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	xx	xxxxxxx	xxx	xxx	R\$ XX	R\$ XX
2	xx	xxxxxxx	xxx	xxx	R\$ XX	R\$ XX

3	xx	xxxxxxx	xxx	xxx	R\$ XX	R\$ XX
---	----	---------	-----	-----	--------	--------

INSERIR TABELA COMPLETA DO LOTE

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO: Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Cerimonial e Relações Internacionais da Casa Militar, situada à Av. Cândido de Abreu, s/nº, 2º andar - Edifício Palácio Iguazu, CEP 80.530-000, Centro Cívico, Curitiba/PR, ou no local do evento/solenidade definido por funcionário credenciado do Cerimonial/Casa Militar, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), o que for menos oneroso à Administração.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão _____ (nome, RG, CFP) _____ e _____ (nome, RG, CFP) _____, respectivamente.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local indicado no Anexo VI do Edital, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Gestão/Unidade: 1502.04.122.42.6023, Gestão Administrativa Casa Militar e 1502.04.122.42.60 40, Gestão do Cerimonial Casa Militar.
- Fontes de Recursos: 100, 101 e 147;
- Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
- Elemento de Despesa: 3 3 90 30. 07 Gêneros de Alimentação.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX (XXXX), contados de __/__/____ a __/__/____, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidades que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Não será exigida garantia de execução em função do objeto ser destinado exclusivamente a ME/EPP e tal exigência ser muito onerosa para empresas com baixo capital, quando ponderada com o valor do contrato e características do objeto licitado. Ainda, dado o valor do contrato e características do objeto, não há qualquer intercorrência no decorrer do contrato que não possa ser tratada com os demais instrumentos de sanção que a legislação disponibiliza à Administração.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____ / ____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal